



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a Política de Capacitação e Formação Continuada para Tutores Presenciais e a Distância da Superintendência de Educação a Distância (SEAD)— UFES, nos termos do art. 1º, incisos IV e XXI, da Resolução nº 14, de 27 de maio de 2021, do Conselho Universitário da UFES.

POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)— UFES

Considerando o disposto no Instrumento de Avaliação Institucional Externa - Presencial e a Distância - Recredenciamento / MEC, para o atendimento ao Indicador 4.4 do SINAES 2017, que estabelece os critérios de análise quanto à Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância, o qual é exclusivo para a modalidade a distância e para a Instituição de Ensino Superior que visa a ofertar ou oferta cursos com disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância, conforme Portaria nº 1.134 de 10/10/2016;

Considerando ainda o disposto no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - Presencial e a Distância - Reconhecimento / MEC e Renovação de Reconhecimento no indicador 1.15 do SINAES, que estabelece os critérios de análise quanto aos Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria, o qual é exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016);

Considerando também a Resolução Nº 14/2021- CUn que estabelece o Regimento Interno da Superintendência de Educação a Distância da UFES que em seu Art. 1º afirma a competência de: IV. gerir a coordenação de tutoria dos cursos; X. oferecer, em consonância com as Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, cursos e atividades formativas a distância de graduação, pós-graduação e extensão, além de cursos e atividades de diferentes níveis em EAD; XVII. propor políticas e estratégias de EAD na UFES; XVIII. coordenar atividades pedagógicas e administrativas para o desenvolvimento dos cursos, projetos e ações em EAD; XXI. promover, em parceria com as instâncias competentes, a formação integrada de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

discentes, tutores, docentes, técnicos e demais sujeitos nas ações de EAD para o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na educação; entre outros;

Considerando finalmente a Instrução Normativa nº 01/SEAD de 7 de julho de 2021, que define as competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da Superintendência de Educação a Distância – SEAD e seu novo organograma e que, no seu Art. 14, assevera que “A Coordenação de Tutoria tem por finalidade propor, supervisionar, acompanhar, apoiar e avaliar as ações educacionais vinculadas à SEAD, mediadas pela tutoria.” e que é “Competência das Coordenações de Tutoria: I. Demandar, apoiar e participar das atividades de capacitação e atualização dos mediadores em EAD;

Resolve regulamentar os incisos IV e XXI, art. 1º da Resolução nº 14, de 27 de maio de 2021, do Conselho Universitário da UFES, nos termos que seguem:

1. Objetivos

Esta política tem como objetivo promover a capacitação e a formação contínua de tutores, de modo a garantir:

- I. o uso adequado de metodologias, de estratégias de comunicação e de relacionamento, necessários a execução das melhores práticas no exercício de suas funções;
- II. o domínio na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e das TICs empregadas no processo de ensino-aprendizagem dos cursos EAD;
- III. a potencialização de competências e habilidades para atuar em educação a distância (EAD).

2. Abrangência

Esta política é direcionada a todos os tutores, presenciais e a distância, vinculados às disciplinas e aos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, na Graduação e na Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. Diretrizes para formação e capacitação continuada de tutores

As diretrizes para formação e capacitação continuada de tutores da UFES visam orientar as ações de divulgação de boas práticas, ampliar competências necessárias para a atuação na função de tutoria, ampliar a eficácia do atendimento aos estudantes, ampliar a qualidade das





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

comunicações com docentes e com estudantes, melhorar resultados gerais do Curso, e diminuir retenção e evasão de estudantes.

Esta política estabelece as seguintes diretrizes para capacitação e formação continuada de tutores, presenciais e a distância na Universidade Federal do Espírito Santo:

I. Assegurar o processo de formação continuada dos tutores, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Plano Pedagógico Institucional (PPI) da UFES e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs);

II. Proporcionar momentos de estudo sobre as diretrizes curriculares dos cursos de graduação, especialmente aquelas relacionadas às diretrizes específicas de cada curso de graduação, a legislação que se refere aos processos de inclusão no ensino superior e as temáticas determinadas pelas normativas nacionais e locais;

III. Desenvolver competências para a mediação didático-pedagógica no desenvolvimento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou em encontros presenciais de forma que os tutores estimulem a participação ativa dos estudantes pela busca do conhecimento por meio de experiências reais ou simuladas, com o objetivo de desenvolver a capacidade de resolver problemas com sucesso;

IV. Alicerçar, por meio de formação, os pilares epistemológicos e metodologias de ensino-aprendizagem para atuação nos Cursos da modalidade EAD da UFES.

V. Possibilitar a construção e o compartilhamento de novos conhecimentos, por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação.

VI. Possibilitar e compartilhar experiências dos tutores com base em práticas inovadoras e exitosas.

VII. Assegurar o ensino de qualidade por meio de tecnologias e metodologias educacionais adequadas, garantindo e estimulando aquisição de competências necessárias para a formação cidadã, acadêmica e tecnológica.

VIII. Potencializar o processo dialógico do ensino-aprendizagem nas disciplinas em EAD, em consonância com o estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

IX. Desenvolver ações formativas que viabilizem o desenvolvimento de competências para lidar com os recursos de acessibilidade digital e comunicacional no âmbito do AVA e das TICS.

X. Garantir a interação entre tutores e estudantes nas disciplinas, facilitando a apropriação, por parte destes últimos, dos recursos tecnológicos disponibilizados para o desenvolvimento das ações educativas.

XI. Prestar suporte pedagógico e de orientação quanto ao uso do AVA e das TICS aos estudantes;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4. Responsabilidades

4.1. Da Instituição

Considerando as responsabilidades previstas na Resolução MEC/CNE/CES Nº 1, de 11 de março de 2016.

Considerando as atribuições do Conselho Administrativo da SEAD previstas na Resolução nº 14, de 27 de maio de 2021, do Conselho Universitário da UFES.

Considerando que os Projetos de Cursos EAD estão regulamentados pelas Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) - graduação; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG) - Pós-Graduação lato sensu, e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) - cursos livres -, devendo, portanto, ser aprovados em conformidade com as normativas institucionais, a Superintendência de Educação a Distância participa de todo o processo de vigência dos referidos projetos, desde sua proposição até seu encerramento garantindo assim que os projetos de Cursos EAD estejam de acordo com a práxis da modalidade e com tecnologias acessíveis e adequadas à(s) proposta(s) de formação.

4.2. Da Superintendência de Educação a Distância (SEAD)

A Superintendência de Educação a Distância (SEAD) realiza o acompanhamento, supervisão e apoio das atividades da EAD na Universidade, viabilizando os processos de ensino e aprendizagem mediados por tecnologias da informação e comunicação.

Atuando desde a concepção dos Cursos EAD, a SEAD orienta quanto às melhores propostas educacionais para esta modalidade, apoia a adequação dos Projetos de Curso às normativas e disponibilidades tecnológicas da UFES e, quando é o caso, orienta quanto às normativas das instituições credenciadas. Seus integrantes são responsáveis por acompanhar os Cursos e por analisar os resultados obtidos nos diversos processos de Avaliação, incluindo-se a Autoavaliação Institucional no que tange à EAD.

Em sua nova concepção de estrutura organizacional definida na Resolução nº 14, de 27 de maio de 2021, do Conselho Universitário da UFES e na Instrução Normativa da SEAD nº 1, de 6 de julho de 2021, a Superintendência de educação a distância formaliza sua atuação no apoio pedagógico aos Cursos EAD no planejamento, na organização de capacitação e na formação continuada do corpo de tutores presenciais e a distância que atua nesta IES, por meio de apoio pedagógico e técnico disponibilizados pela equipe da SEAD, em reuniões presenciais e a distância, e por intermédio da troca de informações mediadas por recursos de comunicação online.

As decisões colegiadas acontecem na Câmara Acadêmica da SEAD estruturada pela Resolução nº 14, de 27 de maio de 2021, do Conselho Universitário da UFES, e junto aos





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Colegiados de Curso EAD, onde os representantes da equipe acadêmica da SEAD têm assento, favorecendo o acompanhamento deles, os diálogos específicos, inclusive quanto à necessidade de formação da tutoria e atualização dos Cursos.

4.3. Da Coordenação de Tutoria dos Cursos EAD

A função de Coordenação de Tutoria está prevista na Resolução nº 14, de 27 de maio de 2021 do Conselho Universitário e as atribuições do(s) Coordenador(es) de Tutoria estão descritas na Instrução Normativa nº 1, de 6 de julho de 2021, da SEAD, que define as competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da Superintendência de Educação a Distância – SEAD e seu novo organograma, em seu Art. 14º, que trata das competências das Coordenações de Tutoria.

O(s) Coordenador(es) de Tutoria estão vinculados à Direção Acadêmica da SEAD e esta função de Coordenação de Tutoria pode ser exercida por mais de uma pessoa, a depender da quantidade de Cursos EAD e Polos. Entre as ações a serem desenvolvidas estão: desenvolver um **Plano de Capacitação e Formação de Tutoria da SEAD-UFES** a ser aprovado semestralmente na Câmara Acadêmica da SEAD; “demandar, apoiar e participar das atividades de capacitação e atualização dos mediadores em EAD”; “acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação básica dos tutores envolvidos no programa”; “apoiar a SEAD em ações de planejamento para a Educação a Distância da UFES”.

4.4. Do Corpo Tutorial

As responsabilidades dos tutores são previstas no Edital de Seleção e no Termo de Compromisso do Tutor que é assinado para formalização do vínculo com o Projeto de Curso.

O termo considera a mediação das disciplinas, o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e o atendimento ao estudante, de forma a garantir a eficácia de todo o processo. Esses colaboradores deverão participar das ações de capacitação e formação continuada relacionadas à Educação a Distância intermediadas pela SEAD e suas atribuições devem estar atreladas aos Projetos Pedagógicos de Cursos e metodologias estabelecidas nas disciplinas.

5. Definições (das ações de formação acadêmicas para tutoria)

5.1. Das concepções metodológicas para oferta de disciplinas e cursos na modalidade EAD

A organização metodológica das disciplinas e cursos na modalidade a distância (EAD) deve, portanto, estar coerente com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), visando os pilares epistemológicos e metodologias de ensino-aprendizagem para atuação nos Cursos da





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

modalidade EAD da UFES, a fim de alcançar os objetivos e o perfil de egressos normatizados no Projeto. Por sua vez, os Projetos de Curso estão alinhados ao Planejamento Pedagógico Institucional (PPI), que é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

5.2. Do planejamento de ações de Formação Continuada dos Tutores

De modo a alcançar os objetivos propostos nesta Política de Capacitação e Formação Continuada a SEAD, junto com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), disponibiliza ambiente de formação acadêmica permanente para os tutores, que permita o desenvolvimento de atividades formativas, colaborativas e constantes atualizações, abordando os fundamentos da Educação a Distância e seus aspectos legais, além de reunir ideias e conceitos de aprendizagem, permitindo a troca de boas práticas utilizadas no cotidiano de trabalho. Disponibiliza-se, neste ambiente, o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e pedagógicas, a documentos institucionais, às ferramentas de comunicação e de suporte como, por exemplo, Tutoriais e Fóruns de Discussão.

Para atender às necessidades do corpo tutorial e as premissas de EAD, deve-se oferecer um programa de formação continuada denominado **Plano de Capacitação e Formação de Tutoria da SEAD-UFES**, visando à melhoria permanente da qualidade de ensino no EAD, prevendo que há tutores vinculados há mais tempo e novos tutores que se vinculam a cada semestre letivo, ou assumindo a função em decorrência de vacância.

O **Plano de Capacitação e Formação de Tutoria da SEAD-UFES** é fundamentado nos PPCs dos Cursos EAD, com vistas à necessidade de formação e aquisição de novas competências para as disciplinas que serão ofertadas; fundamenta-se também em pesquisa junto à comunidade acadêmica da EAD (Discentes, Docentes, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Polo), para aprimorar metodologias de ensino e de tutoria; e propor agenda geral e específica, contemplando eventos que abordem temáticas pedagógicas e de aprimoramento teórico e técnico, visando à formação continuada e a busca constante de processos qualitativos de ensino na EAD.

Para atender aos levantamentos da pesquisa realizada com a comunidade acadêmica da EAD, o **Plano de Capacitação e Formação de Tutoria da SEAD-UFES** deverá propor ações formativas e de capacitação para a tutoria. Os projetos de capacitação e formação, devidamente instruídos de acordo com as normativas institucionais, serão avaliados pela Câmara Acadêmica da SEAD, e sendo aprovados, serão tramitados e registrados na Pró-Reitoria de Extensão ou de Pesquisa e Pós-Graduação em conformidade com a proposta desenvolvida.

São assuntos relevantes ao programa de formação continuada dos Tutores para diálogos recursivos:

- I. Metodologias de ensino-aprendizagem;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- II. Conhecimento sobre os procedimentos internos e temas atuais da área da Educação a Distância, como as novas tecnologias;
- III. Histórico, princípios e conceitos de educação a distância;
- IV. Legislação educacional atinente à educação básica e à educação superior,
- V. Diretrizes específicas de cada curso de graduação (com oferta mediada pela SEAD)
- VI. Diretrizes relacionadas às temáticas étnico-racial, indígena e ambiental.
- VII. Tecnologias de informação e comunicação para fins educacionais;
- VIII. Potencialidades da internet para a educação;
- IX. Ferramentas e recursos web disponíveis para a educação;
- X. Especificidades do ambiente virtual;
- XI. Estratégias de ensino-aprendizagem no cenário da educação a distância;
- XII. Indicadores de qualidade para a educação a distância;
- XIII. Avaliação na educação a distância;
- XIV. Educação Inclusiva e acessibilidade na educação a distância;
- XV. Temáticas contemporâneas de interesse para a formação dos estudantes.

Para a formação dos tutores a distância, estão previstas ações formativas e/ou provimento de informações que os auxiliem a:

- I. Prestar informações aos estudantes, sanar suas dúvidas e registrá-las;
- II. Encaminhar ao setor competente os pedidos, as solicitações de informação e as dúvidas dos estudantes;
- III. Incentivar os estudantes a participarem dos encontros presenciais, dos eventos síncronos (webconferências), dos fóruns e das demais atividades previstas nas disciplinas;
- IV. Auxiliar os estudantes na interlocução com o docente da disciplina;
- V. Mediar os recursos de interação, seguindo as orientações fornecidas pelo docente da disciplina;
- VI. Alertar os estudantes sobre o cumprimento do cronograma de realização e sobre a entrega das atividades de aprendizagem;
- VII. Orientar os estudantes na realização das atividades de estudo, de interação e de avaliação;
- VIII. Ter atitude proativa de estímulo à aprendizagem, ao sucesso escolar e à permanência dos estudantes;
- IX. Oferecer apoio para o uso das TICs visando a participação nas webconferências;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

X. Participar na proposição de ações direcionadas ao sucesso acadêmico, visando a permanência estudantil e a redução da retenção e evasão nos cursos EAD;

XI. Sob orientação dos docentes, auxiliar na correção de avaliações e de outros materiais instrucionais quando solicitado.

Para a formação dos tutores presenciais estão previstas ações formativas e/ou provimento de informações que os auxiliem a:

- I. Organizar e desenvolver atividades em encontros presenciais, registrando-as;
- II. Planejar, desenvolver e orientar ações pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento acadêmico;
- III. Encaminhar ao setor competente os pedidos, as solicitações de informação e as dúvidas apresentadas pelos estudantes;
- IV. Aplicar as avaliações presenciais;
- V. Apoiar os estudantes no esclarecimento das dúvidas de utilização dos ambientes virtuais de aprendizagem e de seus recursos;
- VI. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- VII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- VIII. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- IX. Manter contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- X. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- XI. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- XII. Compreender as relações entre a UFES, o Curso e os Polos para operacionalizar as atividades presenciais.

6. Considerações Gerais

A Política de Capacitação e Formação Continuada para Tutores Presenciais e a Distância da Superintendência de Educação a Distância (SEAD) — UFES alinha-se às ações elencadas para atendimento ao Planejamento Estratégico da SEAD, para o pleno cumprimento das metas inseridas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2030 de nossa Universidade. Este documento será submetido a revisões periódicas pelo Conselho Administrativo da SEAD, sendo os casos omissos tratados e deliberados neste Conselho.

Vitória, 09 de junho de 2022





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância
Universidade Federal do Espírito Santo





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 09 DE JUNHO DE 2022 - POLÍTICA DE TUTORIA

Data e Hora de Criação: 09/06/2022 às 15:42:52

Documentos que originaram esse envelope:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 09 DE JUNHO DE 2022 - POLÍTICA DE TUTORIA.odt (Documento OpenDocument) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7470719355e590893b053da0b57b4ff543cf2dc2db1a5f2fd05e02dd03fe50a3

[SHA512]: d7f120e44d356dc72d8ad8ca65923529c303eb75fc6da4df8203a537405ce51fa7e9198a1a22e6735b1933255d97cdf8ae0dc88ac85c78c5b871d3bbe368a1d9

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 09/06/2022 - 15:59:35, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.284876, -40.315094]

[SHA256]: a180ff8623520e1f873caae18b620ccdf2244a1f4a7a3f067eb1ed7f3ae2f60

Histórico de eventos registrados neste envelope

09/06/2022 15:59:35 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

09/06/2022 15:59:35 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

09/06/2022 15:59:30 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

09/06/2022 15:43:34 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102

09/06/2022 15:43:31 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102

09/06/2022 15:43:03 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102